



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



OFICIO Nº 479/2019-SEMAS

Ao Exmo. Sr.

JOSÉ RIBAMAR FERREIRA LIMA

Prefeito Municipal

Com os cumprimentos, mui respeitosamente, venho por meio deste solicitar a realização de processo licitatório para aquisição de enxoval para recém-nascidos destinado a atender as necessidades do fundo municipal de assistência social do município de Goianésia do Pará.

O Fundo Municipal de Assistência Social é a gestora da Política Municipal de Assistência Social na Proteção Social Básica e Especial. Conforme preconiza a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/1993 em seu art. 15, inciso V c/c com a art.23, compete ao município prestar os serviços assistenciais que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observando os objetivos, princípios estabelecidos na mencionada Lei. Assim, ciente da responsabilidade do município, promove a supracitada Secretaria aquisições sociais e materiais às famílias, no objetivo de potencializar sua autonomia, promovendo acessos aos benefícios eventuais. O citado benefício é uma modalidade de provisão de proteção social básica, de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos humanos e sociais. A finalidade do benefício é garantir o acesso ao direito não contributivos de auxílios às famílias em situação de vulnerabilidade temporária, conforme preceitua o Art. 4º da aludida Lei:

Art. 4º O auxílio natalidade será concedido em função de nascimento de membro da família, cuja renda per capita mensal seja igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo vigente no país, considerado para este cálculo todos os membros da família, inclusive idosos, incapazes, crianças de qualquer idade, madrasta ou padrasto, os irmãos solteiros os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sobre o mesmo teto. Parágrafo Único. O auxílio por natalidade será concedido na forma de bens de consumo e se constituirá em um kit enxoval para recém-nascido, cuja composição atenderá os critérios aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e aos recursos orçamentários. (grifo acrescido).



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Portanto, necessária se faz a aquisição dos Kits Natalidades para realização do atendimento aos beneficiários, com a distribuição do auxílio dentro dos princípios de respeito às necessidades de cada família, de modo a promover a inserção social, garantindo a efetivação dos direitos, dignidade e consolidação da cidadania.

Diante das considerações, pleiteia-se a aquisição dos materiais conforme as especificações em anexo, visando atender a população do Município de Goianésia do Pará –Pa com qualidade.

Sem mais para o momento, faço votos de elevada estima.

Goianésia do Pará, 13 de Agosto de 2019.


HILDA NASCIMENTO LIMA
Sec. Mun. De Assistência Social